

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Portaria n.º 160/2014 de 26 de Fevereiro de 2014

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO DO PICO, CRL, proprietária do “RÁDIO PICO”, um subsídio no valor líquido total de € 3.459,48 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 1.801,19 (mil, oitocentos e um euros e dezanove cêntimos);
2. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 103,50 (cento e três euros e cinquenta cêntimos);
3. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2013 no valor de € 1.554,79 (mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2014 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

14 de fevereiro de 2014.- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.